

1ª ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2019/CEL/SUPEL/RO.

Aos 29 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 15:22 horas, a Secretaria de Estado da Educação, procedeu ao julgamento e a divulgação do resultado da 1ª Ata de Chamada Pública do Chamamento Público nº 009/2019/CEL/SUPEL/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de transporte fluvial escolar para atender as necessidades dos alunos da zona rural ribeirinha do município de Porto Velho e região, com fornecimento de embarcações e condutor, incluindo o abastecimento e manutenção, para executar o serviço por tempo de percurso diário (minuto) percorrida por mês, durante os dias letivos e de acordo com o Calendário Escolar, pelo período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93. De acordo com as condições e especificações do Processo Administrativo nº 0029.246700/2019-49, após o recebimento dos envelopes, realizado pela Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO ([6782439](#)).

Empresa: Performance Rent A Car EIREL, CNPJ nº 04.833.168/0001-39, vencedora do Lotes I R\$ 1.098.979,58, Lote II R\$ 1.893.821,10 e Lote III R\$ 808.084,77, compreendendo o valor total de **R\$ 3.800.885,45 (Três milhões, oitocentos mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

1) Do Julgamento:

a) Documentos de Habilitação:

Em atendimento ao *item 10* do Projeto Básico ([6460877](#)), os documentos de habilitação da empresa Performance Rent A Car EIREL, CNPJ nº 04.833.168/0001-39 ([6780972](#)), foram analisados, considerando a impossibilidade de identificar algumas informações requeridas no Projeto Básico, está Secretaria, com base no disposto no art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, promoveu diligência, tendo solicitado via e-mail (6800814) os seguintes documentos: *Planilhas das propostas em Excel e Contrato e/ou Nota fiscal dos serviços prestados conforme o Atestado de Capacidade Técnica apresentado, para a comprovação do subitem 10.2.2, alínea “b” e 10.2.3 do Projeto Básico.*

Após o recebimento das documentações complementares, considerando a análise de toda documentação apresentada ([6816723](#) e [6824336](#)), a SEDUC declarou HABILITADA a empresa *Performance Rent A Car EIREL – CNPJ*, considerando que está cumpriu com todas as condições estabelecidas no ato convocatório do Chamamento Público nº. 009/2019/CEL/SUPEL/RO.

b) Planilha de Composição de Custo:

Considerando a análise da Planilha de Composição de Custos realizada pela equipe da Comissão Especial de Licitações – CEL/SUPEL/RO, no 1º Relatório de Análise da Planilha de Custo e Formação de Preços ([6859109](#)), verificou a necessidade de nova diligência, tendo solicitado via e-mail ([6898391](#)), em resposta ao relatório a empresa Performance Rent A Car EIREL apresentou nova planilha com os ajustes ([6935475](#)), sendo considerada satisfatória, conforme 2º Relatório da CEL/SUPEL/RO ([7061479](#)).

2) Da Vistoria das Embarcações:

Ante a habilitação da empresa **Performance Rent A Car EIREL**, fica a mesma, notificada a apresentar as embarcações para vistoria, conforme disposto no item 3.8 do Projeto Básico, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da presente data.

3) Da Divulgação:

O resultado desta Ata será divulgado na plataforma eletrônica da SUPEL/RO.

4) **Do Encerramento da Sessão:**

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão, lavrando-se e assinando-se a presente Ata.

Meyre Ângela Vieira de Oliveira – Gerente de Compras/GCOM/DAF/SEDUC

CPF: 614.523.512-87

Matricula: 300040481

Adriana Marques Ramos – Subgerente de Compras/GCOM/DAF/SEDUC

CPF: 625.073.202-06

Matricula: 300063133

Julice Barboza da Silva, Diretor(a) Administrativa e Financeira

CPF: 416.364.652-34

Matricula: 300024614

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa

CPF: 080.193.712-49

Matricula: 300023743